



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – IFRN

Apostilamento nº 005/2018 - PROAD/IFRN

Contrato nº 073/2016 - PROAD/IFRN

Processo nº 23136.053005.2017-51

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2016-PROAD/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A CONSTRUTORA SOLARES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na RN 233, KM 02, bairro Chapada do Apodi, Apodi/RN, CEP: 59.700-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0005-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.168.834-06, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 073/2016-PROAD/IFRN**, conforme **PROCESSO Nº 23136.053005.2017-51**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Repactuação de Valores do **CONTRATO Nº 073/2016-PROAD/IFRN**, em estrita obediência aos preceitos da Convenção Coletiva nº RN000411/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em face da Repactuação concedido nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 146.890,80 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)** com parcelas mensais de **R\$ 12.240,90 (Doze mil, duzentos e quarenta reais e noventa centavos)**, com efeitos a partir de **01 de maio de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRO: DO VALOR

3.1. O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato até o fim da vigência é de **R\$ 12.785,08 (Doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

Norte. PTRES 108938, FONTE 8100000000, NATUREZA DE DESPESA 339037 e PI L20RLP01FUN e UASG 158371.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 073/2016-PROAD/IFRN, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Apodi/RN, 19 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES

Diretor-Geral do Campus Apodi

Cleone Silva de Lima
Diretor Geral em Exercício
Portaria Nº 655/2016 - Reitoria/IFRN